

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



**ÍNDICE DO DIÁRIO**

**PORTARIA**

PORTARIAS

---



**PORTARIA**

**PORTARIAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA D. PEDRO II, S/N – TEL. (0\*\*75) 435-2078

CEP: 48.450-000 - CNPJ. 13.808.936/0001-95

**Portaria Nº 03/2021**

*“Torna pública, a lotação do quadro de cargos efetivos da Secretaria Municipal da Educação de Cipó – BA e dá outras providências”.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública, a lotação do Profissional da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo especificada:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº	MAT.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	3331	VANDILTON SANTANA DA SILVA	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Liberação Sindical

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação, Cipó - BA, 17 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIA DE LOURDES ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES DANTAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 068/2021



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**PORTARIA Nº 007/2021, 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** ofício, da lavra da Secretaria de Educação desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

**CONSIDERANDO** que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à construção de uma ESCOLA 06 SALAS PADRÃO FNDE no povoado do Itapicuru, neste município que atenderá a toda a comunidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores **RAFAEL BATISTA COSTA, DARLAN FÁBIO DOS SANTOS e ANTONIO CARLOS COSTA MALAQUIAS** para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de um imóvel rural localizado no Povoado Itapicuru, zona rural deste município, composto por uma área de 8.427,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. **JOÃO BATISTA ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, convivente em união estável, residente no Povoado Itapicuru, neste Município de Cipó, inscrito no RG nº 978554213 SSP/BA e CPF nº 002.412.735-36.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARQUES DOS REIS  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**PORTARIA Nº 008/2021, 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício, da lavra da Secretaria de Educação desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à **IMPLANTAÇÃO** de uma **ESCOLA MODELO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA** no Bairro do Jorro, neste município que atenderá a toda a comunidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores **RAFAEL BATISTA COSTA, DARLAN FÁBIO DOS SANTOS e ANTONIO CARLOS COSTA MALAQUIAS** para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de uma área de terras localizada no Loteamento Nossa Senhora da Saúde, Bairro do Jorro, Cipó - BA, medindo 10.000,00m<sup>2</sup>, terrenos de propriedade do **ESPÓLIO DE JOSÉ VALDIR DE SANTANA**, devidamente representado pelo Senhor Marcos Antônio de Santana, brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no RG nº 111810876 SSP/BA e CPF nº 241.528.115-87, residente na Rua Ana Acebiades, Quadra Q, Lote 14, Casa 11, Condomínio Vilage Malibu, Bairro Buraquinho, CEP: 42700-000, Salvador – BA.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, em 19 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito